



LEI Nº 7.361 DE 13 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO
D. Oficial Nº 50
Data: 16 / 03 / 2020

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Santuário Sagrado Pai de Arruda - ASPAJA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Santuário Sagrado Pai de Arruda - ASPAJA, CNPJ nº 08.467.401/0001-68, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, rua Francisco Magnólia, nº 1.791, bairro Santa Maria da Codipi.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO